DECRETO LEGISLATIVO Nº. 004/CMMA/2015.

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NESTA REPARTIÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA – RO., USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nesta a repartição pública municipal em Ministro Andreazza, dia 05 de junho de 2.015 (sexta-feira), em virtude do feriado de 04 de junho (Corpus Christi).

Art. 2º - As atividades desta Casa de Leis retornarão ao seu horário normal de expediente, no dia 08 de maio de 2015.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Nova Brasília, 02 de junho de 2015.

JANIO JAQUEIRA
Presidente